

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 83 • NÚMERO: 13.597 NATAL, 09 DE JANEIRO DE 2016 • SÁBADO

### PODER EXECUTIVO

#### ✘ DECRETO Nº 25.849, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

*Dispõe sobre a Renovação do Reconhecimento do Curso Letras - habilitação Língua Espanhola, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN - Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia, em Pau dos Ferros/RN.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento do disposto no art. 11, § 1º e 14 da Resolução nº 01/2012-CEE/RN, de 1º de agosto de 2012,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, reunido em 18 de novembro de 2015, na qual acolheu o Parecer nº 16/2015, originário da Câmara de Educação Superior e por ela aprovado à unanimidade nos autos do Processo nº 010/2014-CEE/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06/01/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º A Renovação do Reconhecimento do Curso de Letras - habilitação Língua Espanhola, ministrado pela UERN, no Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia, em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º O prazo de validade da Renovação do Reconhecimento do Curso de que trata o artigo anterior será de quatro anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de janeiro de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FÁRIA  
Francisco das Chagas Fernandes

#### ✘ DECRETO Nº 25.850, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

*Dispõe sobre a Renovação do Reconhecimento do Curso Letras - habilitação Língua Inglesa, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN - Campus Avançado de Maria Elisa de Albuquerque Maia, em Pau dos Ferros/RN.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento do disposto no art. 11, § 1º e 14 da Resolução nº 01/2012-CEE/RN, de 1º de agosto de 2012,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, reunido em 18 de novembro de 2015, na qual acolheu o Parecer nº 17/2015, originário da Câmara de Educação Superior e por ela aprovado à unanimidade nos autos do Processo nº 006/2014-CEE/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06/01/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º A Renovação do Reconhecimento do Curso de Letras - habilitação Língua Inglesa, ministrado pela UERN, no Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia, em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º O prazo de validade da Renovação do Reconhecimento do Curso de que trata o artigo anterior será de quatro anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de janeiro de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FÁRIA  
Francisco das Chagas Fernandes

#### ✘ DECRETO Nº 25.851, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

*Dispõe sobre a Renovação do Reconhecimento do Curso Letras - habilitação Língua Portuguesa, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN - Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia, em Pau dos Ferros/RN.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento do disposto no art. 11, § 1º e 14 da Resolução nº 01/2012-CEE/RN, de 1º de agosto de 2012,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, reunido em 18 de novembro de 2015, na qual acolheu o Parecer nº 16/2015, originário da Câmara de Educação Superior e por ela aprovado à unanimidade nos autos do Processo nº 028/2014-CEE/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06/01/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º A Renovação do Reconhecimento do Curso de Letras - habilitação Língua Portuguesa, ministrado pela UERN, no Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia, em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º O prazo de validade da Renovação do Reconhecimento do Curso de que trata o artigo anterior será de quatro anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de janeiro de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FÁRIA  
Francisco das Chagas Fernandes

#### DECRETO Nº 25.852, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

*Altera o Decreto Estadual nº 21.860, de 27 de agosto de 2010, que "Regulamenta no âmbito da Administração Estadual as Condições em Folha de Pagamento de Servidores Públicos Civis, Militares Estaduais e Pensionistas, e de outras providências".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 49 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 16, § 1º, do Decreto Estadual nº 21.860, de 27 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

\* Art. 16. ....

§ 1º Compete ao Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, por ato próprio e com fundamento em nota técnica, definir, uniformemente, os limites das taxas de juros praticadas nas consignações em folha de pagamento, decorrentes de empréstimo ou financiamento perante instituição financeira, cooperativa de crédito, entidade aberta de previdência complementar e seguradora do ramo vida.

..... (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 32 do Decreto Estadual nº 21.860, de 27 de agosto de 2010.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de janeiro de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FÁRIA  
Marcelo Marcony Leal de Lima

\* O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE nomear UBIRAJARA AUGUSTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar Técnico, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 04 de janeiro de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FÁRIA  
Julianne Dantas Bezerra de Faria

\* Republicado por incorreção.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO RONALDO DA NÓBREGA FILHO do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 23 de dezembro de 2015.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de janeiro de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FÁRIA  
Haroldo Abuma Osório

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do art. 106, § 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação da Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28304/2015-2-SSEEC,

RESOLVE prorrogar a cessão ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), dos servidores abaixo relacionados, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação e da Cultura (SEEC).